

PROJETO DE LEI N° 2853.09, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 60.033,18 (sessenta mil, trinta e três reais e dezoito centavos), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;

3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros PJ(641)	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações(642)	R\$ 57.033,18

60.033,18	SUB	TOTAL	R\$
	T O T A L		R\$
	60.033,18			

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Programa Estadual Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS Termo de Convênio nº 2329/2022...R\$ 60.033,18

60.033,18	SUB	TOTAL	R\$
	T O T A L		R\$
	60.033,18			

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO Manini
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2844.09/2023.
Ao Projeto de Lei N° 2853.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valores provenientes do Programa Estadual Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS - Termo de Convênio nº 2329/2022.

Informamos aos Nobres Edis que o Município habilitou-se ao Programa e cumpriu todos os requisitos para o recebimento de recursos a ser utilizados na construção de 03 (três) cisternas, com volume aproximado de 60m³ de terra movimentada, em propriedades rurais de pequenos produtores. Os beneficiários foram selecionados através de ampla divulgação, que oportunizou a todos os interessados o acesso a essa importante obra, sendo avaliadas as condições de cada agricultor por equipe técnica da EMATER/RS, e Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAPRO. O processo em pauta virá beneficiar sobremaneira esses pequenos proprietários de áreas rurais, que desenvolvem a agricultura familiar e demais culturas para o sustento de suas famílias.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em exercício